

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e de Redação, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 105, XX, do Regimento Interno, considerando o encerramento da Sessão Legislativa Ordinária e, considerando ainda, que a Comissão não apreciou os projetos de lei 06, 13, 15, 16, 17 e 19/2016, determina a sua devolução à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Arinos, 16 de dezembro de 2016.

*Vereador FÁBIO VALADARES
PRESIDENTE*